



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 660 - 23 de junho de 2017

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSEPE	05
REITORIA	07
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	12
SUGEPE	27
CCNH	61
COMISSÕES	64

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 221, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Altera a Resolução ConsEP n° 63, que estabelece regras para o trancamento de matrícula nos cursos de graduação na UFABC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a necessidade de adequação da Resolução ConsEP n° 63, de 10 de maio de 2010; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua V sessão ordinária, realizada em 13 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no Art. 4º da Resolução ConsEP n° 63, de 10 de maio de 2010, os seguintes incisos: “ VIII. Afastamento para cuidados permanentes de cônjuge, companheiro(a), familiar ou outra pessoa com quem mantenha vínculo afetivo, acometido por doença grave, desde que a exigência de cuidados seja comprovada por declaração médica;” e “IX. Luto por morte de cônjuge, companheiro (a), familiar ou outra pessoa com quem mantenha vínculo afetivo mediante comprovação por atestado de óbito.”

Parágrafo único. As situações descritas neste artigo devem estar vigentes no momento da solicitação de trancamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 236, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Prorroga o prazo estabelecido pela Portaria da Reitoria nº. 168/2017 para conclusão dos trabalhos do Grupo de Estudos e Trabalho – GETCE, responsável pela pesquisa e elaboração do Código de Ética do Servidor e do Discente da Universidade Federal do ABC - UFABC, instituído pela Portaria da Reitoria nº. 416, de 10 de outubro de 2016.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o prazo estabelecido pela Portaria da Reitoria nº. 168, de 25 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº. 646, de 02 de maio de 2017, página 6, para conclusão dos trabalhos do Grupo de Estudos e Trabalho – GETCE, responsável pela pesquisa e elaboração do Código de Ética do Servidor e do Discente da Universidade Federal do ABC - UFABC, instituído pela Portaria da Reitoria nº. 416, de 10 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 596, de 20 de dezembro de 2016, páginas 11 e 12.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 237, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece o cronograma de execução previsto no Edital nº 45/2017, em complemento à Portaria da Reitoria nº 136, de 09 de março de 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de execução previsto no item 2 do Edital nº 45, de 09 de março de 2017, Edital para a abertura de novos cursos de graduação pós BCT em áreas correlatas à Ciência e Tecnologia da Vida e da Saúde, em complemento à Portaria da Reitoria nº 136, de 09 de março de 2017 e aprovado pela Comissão Julgadora, em reunião ocorrida em 14 de junho de 2017, conforme segue:

ETAPAS		DATAS
1	Análise de aderência das propostas e etapa de apresentação pública das propostas	de 23/06/2017 a 21/07/2017
2	Divulgação dos resultados preliminares	24/07/2017
3	Período para recursos contra os resultados preliminares	25 e 26/07/2017
4	Divulgação dos resultados finais	28/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 238, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 234/2017/REIT.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 234/2017/REIT, publicada no DOU nº 116, de 20/06/2017, seção 2, p. 12.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo de Bioquímica e Biotecnologia - NBB
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580

PORTARIA DO NBB N.º 01, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia o Conselho Diretivo do Núcleo de Bioquímica e Biotecnologia (NBB)

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA (NBB) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designada pela Portaria da Reitoria n.º 848, de 02 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 330, de 03 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ O disposto no artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução ConsUni n.º 104, de 08 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 263, de 02 de abril de 2013;
- ✓ A consulta iniciada em 07 de junho de 2017 e encerrada em 14 de junho de 2017, a respeito da manifestação de interesse de composição do Conselho Diretivo deste Núcleo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes professores para o Conselho Diretivo do Núcleo de Bioquímica e Biotecnologia (NBB):

- I – Fernando Carlos Giacomelli - SIAPE n.º 1768959;
- II – Jeverson Teodoro Arantes Junior - SIAPE n.º 1760410;
- III – Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha - SIAPE n.º 1623562.

Art. 2º. A duração do mandato do Conselho Diretivo será de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Após o prazo mencionado no artigo 2º, o Núcleo deverá fazer nova consulta aos seus membros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Iseli Lourenço Nantes-Cardoso
Coordenadora do Núcleo de Bioquímica e Biotecnologia (NBB)
Portaria da Reitoria n.º 848, de 02 de dezembro de 2013

 **Universidade Federal do ABC**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha ·
Santo André - SP CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
prog@ufabc.edu.br

PORTARIA PROPG Nº 06, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Trata das exigências e documentos para ingresso de discente regular.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 345, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 21, de 30 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ o Artigo 14 do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC;
- ✓ o Artigo 2º da Resolução CPG nº 04, de 25 de maio de 2015, que regulamenta a matrícula como discente regular nos cursos de pós-graduação da UFABC;

RESOLVE:

Art. 1º As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação (CoPGs) enviarão à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) e publicarão nas respectivas páginas eletrônicas dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) as listas dos candidatos ingressantes e das alterações de níveis precedidas ou não de aprovação em banca de defesa.

Art. 2º O ingressante receberá as informações de acesso ao Portal do Aluno e os procedimentos para efetivar a matrícula pelo e-mail informado no processo seletivo.

Parágrafo único. A escolha das disciplinas no Portal do Aluno será feita pelo candidato, em comum acordo com o orientador, ou, na falta deste, com o coordenador do PPG em que foi aprovado.

Art. 3º A efetivação da matrícula como discente regular se dará após análise e deferimento pela CoPG, para atendimento às resoluções específicas da Comissão de Pós-Graduação (CPG).

§ 1º A análise será precedida da escolha de disciplinas no Portal do Aluno e da entrega, na primeira matrícula, de documentos pessoais e acadêmicos.

§ 2º Os documentos pessoais e acadêmicos a serem apresentados à ProPG estão discriminados no:

- I – Anexo I, no caso de discentes regulares brasileiros;
- II – Anexo II, no caso de discentes regulares estrangeiros;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha ·
Santo André - SP CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

§ 3º A entrega de documentos relacionados nos Anexos I e II poderá ser feita por um procurador, conforme instruções contidas na página eletrônica da ProPG.

§ 4º Ingressantes de doutorado que concluíram sua graduação ou mestrado na UFABC também deverão apresentar os documentos a que se refere o § 2º.

Art. 4º A entrega dos documentos aos quais se referem os Anexos I e II do Art. 3º ocorrerá em local e período definidos pela ProPG, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pela CPG.

§ 1º O local e o período citados no caput serão publicados, com antecedência, na página eletrônica da ProPG.

§ 2º Deverão ser apresentados os documentos originais acompanhados de uma cópia simples em papel A4, ou apenas a cópia autenticada em cartório.

§ 3º Além da documentação listada nos Anexos I e II, a ProPG poderá, em caráter excepcional, requerer a apresentação de documentação complementar ou dispensar a apresentação de algum de seus itens.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ProPG nº 04, de 29 de Maio de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 467 - 9 de junho de 2015.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Alexandre Hiroaki Kihara
Pró-Reitor de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha ·
Santo André - SP CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

Anexo I

**Documentos a serem apresentados por ingressantes regulares
brasileiros**

Deverão ser apresentados os documentos originais acompanhados de uma cópia simples em papel A4, ou apenas a cópia autenticada em cartório e os formulários listados abaixo:

- I. Formulário de solicitação de matrícula, obtido no Portal do Discente devidamente assinado pelo discente e orientador (caso possua);
- II. uma foto 3×4 atual, com nome do discente, sigla do curso e quadrimestre de entrada escritos no verso;
- III. aceite do discente pelo orientador, caso possua, com assinaturas originais (formulário obtido na página da ProPG);
- IV. diploma de graduação* devidamente assinado pelo diplomado (cópia da frente e do verso preferencialmente na mesma folha), e:
 - a) reconhecido pelo MEC, se obtido em curso de graduação nacional;
 - b) com visto (selo) consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos, se obtido em curso de graduação realizado no exterior.
- V. histórico escolar da graduação*;
- VI. diploma ou certificado de conclusão de mestrado**;
- VII. histórico escolar de mestrado**;
- VIII. cédula de identidade;
- IX. certidão de nascimento ou casamento;
- X. Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido na página da Receita Federal;
- XI. Certidão de Quitação Eleitoral obtida na página do Tribunal Superior Eleitoral;
- XII. certificado de reservista (cópia da frente, verso e parte interna preferencialmente na mesma folha) – exigido somente dos ingressantes do sexo masculino;
- XIII. comprovante de residência, com CEP, de um dos últimos três meses;
- XIV. aceite das normas do PPG e do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC – UFABC (obtido na página da ProPG);

*Os diplomas e históricos de cursos de graduação realizados no exterior devem ser apresentados com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.

**Solicitado somente para ingressantes de doutorado que tenham concluído o mestrado, se exigido no Edital de Ingresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha ·
Santo André - SP CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
propp@ufabc.edu.br

O discente deverá observar que:

- I. a cédula de identidade não será substituída por outro documento, em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer CNE/CES nº 379/2004;
- II. ingressantes que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar o certificado de conclusão da graduação, porém, como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado antes da conclusão do curso de pós-graduação, em atendimento à Resolução CPG nº 03/2014;
- III. ingressantes que não possuem diploma nem certificado, deverão atender obrigatoriamente à Resolução CPG nº 03/2014;
- IV. não há necessidade de revalidação de diploma de graduação obtido no exterior para fins de estudo, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 143/2014, de 08/05/2014.
- V. O certificado de reservista será exigido apenas dos ingressantes que se encontrarem na situação do Art. 74, item d, da [Lei nº 4.375/1964](#) ou do Art. 210, item 4, do [Decreto nº 57.654/1966](#).

Será de responsabilidade do discente regular tomar ciência de todas as instruções contidas na página eletrônica da ProPG e do PPG, não podendo alegar desconhecimento das normas vigentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha ·
Santo André - SP CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

Anexo II

Documentos a serem apresentados por ingressantes regulares estrangeiros

Deverão ser apresentados os documentos originais acompanhados de uma cópia simples em papel A4 (ou apenas a cópia autenticada em cartório) e os formulários listados abaixo:

- I. Formulário de solicitação de matrícula, obtido no Portal do Discente devidamente assinado pelo discente e orientador (caso possua);
- II. uma foto 3×4 atual, com nome do discente, sigla do curso e quadrimestre de entrada escritos no verso;
- III. aceite do discente pelo orientador, caso possua, com assinaturas originais (formulário obtido na página da ProPG);
- IV. diploma de graduação* devidamente assinado pelo diplomado (cópia da frente e do verso preferencialmente na mesma folha), e:
 - a) reconhecido pelo MEC, se obtido em curso de graduação nacional;
 - b) com visto (selo) consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos, se obtido em curso de graduação realizado no exterior.
- V. histórico escolar da graduação*;
- VI. diploma ou certificado de conclusão de mestrado**;
- VII. histórico escolar de mestrado**;
- VIII. cédula de identidade do país de origem;
- IX. certidão de nascimento ou casamento;
- X. Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido na página da Receita Federal;
- XI. RNE ou protocolo e extrato da consulta de dados de identificação, emitido pelo Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros – SINCRE (obtido na Polícia Federal);
- XII. passaporte com visto de estudante (cópia da primeira página e do visto para estudante);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha ·
Santo André - SP CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

- XIII. comprovante de residência no Brasil, com CEP, de um dos últimos três meses;
- XIV. aceite das normas do PPG e do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC – UFABC (obtido na página da ProPG);

Não há necessidade de revalidação de diploma de graduação obtido no exterior para fins de estudo, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 143/2014, de 08/05/2014.

Será de responsabilidade do discente regular estrangeiro tomar ciência de todas as instruções contidas na página eletrônica da ProPG e do PPG, não podendo alegar desconhecimento das normas vigentes.

O discente deverá observar que:

- I. o RNE é um documento obrigatório que não poderá ser substituído por outro documento e deve estar válido até a data da aprovação na defesa de dissertação ou tese.
- II. ingressantes que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar o certificado de conclusão da graduação, porém, como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado antes da conclusão do curso de pós-graduação, em atendimento à Resolução CPG nº 03/2014;
- III. ingressantes que não possuem diploma nem certificado, deverão atender obrigatoriamente à Resolução CPG nº 03/2014;
- IV. não há necessidade de revalidação de diploma de graduação obtido no exterior para fins de estudo, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 143/2014, de 08/05/2014.

Será de responsabilidade do discente regular tomar ciência de todas as instruções contidas na página eletrônica da ProPG e do PPG, não podendo alegar desconhecimento das normas vigentes.

*Os diplomas e históricos de cursos de graduação realizados no exterior devem ser apresentados com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.

**Solicitado somente para ingressantes de doutorado que tenham concluído o mestrado, se exigido no Edital de Ingresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha
Santo André - SP CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
progp@ufabc.edu.br

PORTARIA PROPG Nº 07, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece procedimentos para admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 345, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 21, de 30 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ A Resolução CPG nº 19, de 20 de junho de 2017, que estabelece normas para a admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC;

RESOLVE:

Art. 1º As coordenações dos Programas de Pós-Graduação (CoPGs) estabelecerão critérios para admissão de alunos especiais, podendo ser aceitas inscrições em disciplinas isoladas na pós-graduação, em determinado período acadêmico, desde que atenda o disposto do Parágrafo único deste Artigo.

Parágrafo único - O número máximo de alunos especiais em determinada disciplina será até 50% (cinquenta por cento) do número de discentes regulares matriculados nesta disciplina. Para turmas com até 10 alunos regulares inscritos, o número máximo de alunos especiais será 05 alunos.

Art. 2º Os interessados em cursar disciplinas como aluno especial poderão se inscrever em disciplinas de cursos distintos, devendo observar as normas dos respectivos PPGs que podem restringir a quantidade de disciplinas escolhidas nessa modalidade.

Art. 3º Os documentos e procedimentos para realizar a inscrição como aluno especial serão publicados, com antecedência ao início das inscrições, nas páginas eletrônicas dos PPGs.

§ 1º Os PPGs publicarão os critérios de análise dos documentos apresentados e a classificação dos discentes.

§ 2º A não apresentação dos documentos indicados pelos PPGs acarretará na desclassificação automática do candidato.

§ 3º O resultado da seleção de alunos especiais será publicado exclusivamente na página do PPG, na data prevista no Calendário Acadêmico da ProPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha
Santo André - SP CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

§ 4º Para esta modalidade não haverá lista de espera, mesmo que haja desistência de candidatos selecionados antes do início do período.

Art. 4º O Aluno Especial aceito pelo PPG em disciplina isolada será automaticamente cadastrado no sistema acadêmico da ProPG, por meio dos documentos digitalizados, que devem ser apresentados na inscrição ao processo seletivo de alunos especiais.

Art. 5º Durante o período letivo, não haverá cancelamento de disciplina para aluno especial.

Art. 6º O aluno especial não terá vínculo com cursos regulares e não fará jus a identidade estudantil, bolsas destinadas à pós-graduação, subvenção para utilização do Restaurante Universitário ou vaga no estacionamento da universidade.

Art. 7º O aluno especial deverá cumprir as mesmas exigências dos discentes regulares, estabelecidas no plano de aula da disciplina matriculada, estando sujeito a advertências e suspensões.

Art. 8º O aluno especial terá seu vínculo cancelado com a disciplina ao final do período letivo.

Art. 9º Ao término da disciplina, o aluno especial terá direito a um atestado de conclusão das disciplinas, no qual constarão os créditos e conceitos obtidos.

Parágrafo único – O aluno poderá requerer e retirar o atestado na Secretaria de atendimento da ProPG, mediante apresentação da cédula de identidade original (RG ou RNE no caso de estrangeiros).

Art. 10. O Aluno Especial será responsável por tomar ciência de todas as instruções contidas nas normas vigentes.

Art. 11. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Alexandre H. Kihara
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha ·
Santo André - SP CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CPG Nº 19, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece normas para a admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC.

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua III sessão ordinária, realizada em 06 de junho de 2017, e ainda:

- ✓ o Artigo 16, § 2º, do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a admissão de aluno especial em disciplinas da pós-graduação da UFABC.

§ 1º Entende-se por aluno especial aquele sem vínculo com qualquer programa de pós-graduação stricto sensu (PPG) da UFABC, que busca conteúdo para seus estudos ou seu aprimoramento profissional.

§ 2º O discente regular de pós-graduação da UFABC não poderá ser registrado como aluno especial, exceto os discentes dos programas de mestrados profissionais em rede.

Art. 2º Não serão permitidas turmas somente com alunos especiais.

Art. 3º Os períodos de inscrição de alunos especiais deverão ocorrer exclusivamente nas datas determinadas no Calendário Acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG).

Parágrafo único. Os períodos a que se refere o *caput* serão publicados, com antecedência ao início das inscrições, nas páginas eletrônicas da ProPG e dos PPGs que aceitarão alunos nessa modalidade.

Art. 4º Demais critérios para admissão de alunos especiais serão estabelecidos em portaria específica da ProPG.

Art. 5º Fica revogada a Resolução CPG nº 08, de 29 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviços nº474, de 03 julho de 2015.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Alexandre H. Kihara
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

ppgnc@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 28/2017

(Publicado no Boletim de Serviço nº 660, de 23/06/2017)

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de 1 (**hum**) **Bolsista de Pós-Doutorado**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Coordenação do Programa.

1.2. Os objetivos do PNPd são:

I – Promover a realização de estudos de alto nível;

II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.3. O PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa constante no item 3.1 deste edital.

2. PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Exige-se do candidato à bolsa PNPd atender os seguintes requisitos:



Universidade Federal do ABC

- I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 3º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
- V. Estar apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição e pela CAPES;
- VI. Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto;
- VII. Ter obtido o título de Doutor em Neurociência e Cognição ou área afim há, no máximo, 10 (dez) anos.
- VIII. Não ter recebido bolsa PNPd pelo Programa em Neurociência e Cognição nos últimos 12 (doze) meses.

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

3.1. A concessão inicial da bolsa será por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada a cada 12 (doze) meses ou até o término do Programa PNPd/CAPES, de acordo com os termos da portaria Portaria/CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

3.2. Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, (...)”.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os inscritos serão avaliados e classificados pela Coordenação do Programa que levará em conta o mérito acadêmico (aferido via Currículo Vitae, projeto de pesquisa, histórico de Pós-Graduação e publicações relevantes além da adequação do candidato e projeto submetido aos objetivos e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem do primeiro colocado até o último colocado.

4.3. O primeiro candidato terá 3 (três) dias a contar da data do e-mail de divulgação do resultado para demonstrar interesse pela vaga. Caso não demonstre interesse, será convocado o segundo candidato, que também terá 3 (três) dias para demonstrar interesse pela vaga e assim sucessivamente, até o último candidato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições podem ser realizadas **até 23/07/2017**, via e-mail, para o **endereço eletrônico: ppgnc@ufabc.edu.br** acompanhado da documentação exigida.

5.2. A documentação requerida para inscrição é composta dos seguintes itens:

I - Curriculum Vitae, devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em formato pdf;

II - Cópia digitalizada do Documento de identificação e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF;

III - Cópia digitalizada do Certificado ou diploma de conclusão do curso de doutorado. Na ausência desse pode ser enviada Cópia digitalizada da ata de defesa da tese de doutorado ou o agendamento da defesa;

IV - Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>), com 5 a 10 páginas, escrito com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12.

6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

- ✓ Prazo de inscrição: 23/06/2017 até 23/07/2017
- ✓ Divulgação do resultado parcial: 27/07/2017
- ✓ Período de interposição de recursos do resultado parcial: 27/07/2017 a 31/07/2017
- ✓ Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: 03/08/2017
- ✓ Datas de entrega dos documentos: 04/08/17 e 10/08/17.

6.2. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**ppgnc@ufabc.edu.br**). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

7. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

7.1. A **cópia** dos documentos listados abaixo deverá ser enviada em formato digital (PDF) para o e-mail: **bolsas.propg@ufabc.edu.br** e os **originais** devem ser apresentados na **Secretaria Acadêmica** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

7.1.1. Para brasileiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RG;
- ✓ Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Lattes;
- ✓ Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

7.1.2. Para estrangeiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RNE;
- ✓ Visto temporário;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Vitae;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);(
<http://propg.ufabc.edu.br/formularios-para-bolsas/>)
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

7.1.3. Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

8. DO BOLSISTA EXIGE-SE

8.1. Dedicar exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de Pós-doutorado que é objeto deste edital de seleção;

8.2. Desenvolver atividade de pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docentes permanentes ou grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC;

8.3. Apresentar Relatórios de Atividades (conforme Portaria/CAPES nº 086 - http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_P_NPD.pdf).

8.4. Ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC podem ser obtidas no site: <http://neuro.ufabc.edu.br/teaching/graduate-program/> ou pelo e-mail ppgnc@ufabc.edu.br.

9.2. O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Coordenação do Programa.

Maria Teresa Carthery Goulart
(Siape nº 1844585)
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição

Protocolo 328-NCG

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 489, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença para capacitação ao servidor Renato Tsutomu Koganezawa.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor **RENATO TSUTOMU KOGANEZAWA**, SIAPE 1695451, no período de 18/09/2017 a 16/12/2017, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06.

Joseli Gomes de Moura

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 490, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

*Concede licença para capacitação ao servidor
Valterbasio de Araujo Alves.*

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor VALTERBASIO DE ARAUJO ALVES, SIAPE 2863769, no período de 07/08/2017 a 05/09/2017, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06.

Joseli Gomes de Moura

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 491, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Designa a servidora Simone Aparecida Pellizon para exercer o encargo de substituta do Pró-Reitor Adjunto de Administração.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora SIMONE APARECIDA PELLIZON, SIAPE 1563760, para exercer o encargo de substituta do Pró-Reitor Adjunto de Administração, código CD-3, no período de 24/07/2017 a 28/07/2017, em virtude de férias do titular e suplente do cargo comissionado.

Joseli Gomes de Moura

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 492, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o afastamento da servidora Roberta Kelly Amorim de França para participação em programa de pós-graduação stricto sensu.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANÇA**, SIAPE 1563971, para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Educação - na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), nos termos do Artigo 96-A da Lei 8.112/90, Portaria nº 1.001/2014 e Processo nº 23006.001293/2017-44, pelo período de 03/07/2017 a 14/12/2017.

Joseli Gomes de Moura

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 493, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 274/2017/SUGEPE.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 274/2017/SUGEPE, publicada no DOU nº 74, de 18/04/2017, seção 2, p. 15.

Joseli Gomes de Moura
Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 494, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Danilo Freitas Ramalho da Silva.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **DANILO FREITAS RAMALHO DA SILVA**, SIAPE 1147580, conforme PCDP nº 554/17, para apresentação de trabalho na “*2017 History of Economics Society Conference*”, em Toronto, Canadá, no período de 22/06/2017 a 27/06/2017, incluindo trânsito.

Joseli Gomes de Moura

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 495, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Romulo Gonçalves Lins.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor ROMULO GONÇALVES LINS, SIAPE 2269065, conforme PCDP nº 524/17, para participação em reunião técnica no “*Royal Military College of Canadá*”, em Kingston, Canadá, no período de 27/06/2017 a 03/07/2017, incluindo trânsito.

Joseli Gomes de Moura

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Devanil Segalotto

Matrícula SIAPE: 1941011

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos de Almeida Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CECS

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria nº 423 de 12/07/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 292 de 19/07/2013

Período do Afastamento: 13/03/2017 a 17/03/2017; 18/03/2017 a 01/04/2017 e 02/04/2017 a 13/04/2017

Motivo do Afastamento: Licença paternidade de férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Douglas Wenzler da Silva

Matrícula SIAPE: 2122452

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cleide Lima da Silva

Função Substituída: Assessora Executiva do Gabinete da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGPEPE nº 225 de 31/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 641 de 04/04/2017

Período do Afastamento: 02/05/2017 a 31/05/2017

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Elizabeth Cristina Muller Camatta

Matrícula SIAPE: 1759398

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcileia Aparecida de Paula

Função Substituída: Chefe da Divisão de Processamento Técnico da Biblioteca

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria SUGPEPE nº 365 de 08/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 561 de 10/06/2016

Período do Afastamento: 01/06/2017 a 30/06/2017

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiana Cristina dos Santos Castro

Matrícula SIAPE: 2029343

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe do Setor de Planejamento e Aquisições

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Daniel Dubosselard Comin Lot

Função Substituída: Chefe da Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria SUGPEPE nº 414 de 16/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 563 de 17/06/2016

Período do Afastamento: 02/05/2017 a 19/05/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Felipe Del Bonne

Matrícula SIAPE: 1736562

Cargo: Economista

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Adriene Bispo

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da PROAP

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 275 de 27/08/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 490 de 01/09/2015

Período do Afastamento: 22/05/2017 a 02/06/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Glaucia Bambirra Silveira

Matrícula SIAPE: 2221870

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Patricia Guilhermitti Pereira

Função Substituída: Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios – ACIC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 368 de 08/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 561 de 10/06/2016

Período do Afastamento: 05/06/2017 a 14/06/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ivanise Gauber

Matrícula SIAPE: 1543683

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Janaina de Souza Garcia

Função Substituída: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria SUGepe nº 584 de 22/12/2015, publicada no D.O.U. nº 1 de 04/01/2016

Período do Afastamento: 03/04/2017 a 07/04/2017; 17/04/2017 a 21/04/2017 e 15/05/2017 a 31/05/2017

Motivo do Afastamento: Férias e afastamento nacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Janaina Gonçalves

Matrícula SIAPE: 1668033

Cargo: Secretário Executivo

Função: Chefe da Divisão de Idiomas da ARI

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos Alberto Kamienski

Função Substituída: Chefe da Assessoria de Relações Internacionais

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria SUGPEPE nº 214 de 24/03/2017, publicada no D.O.U. nº 59 de 27/03/2017

Período do Afastamento: 17/05/2017 a 19/05/2017 e 28/05/2017 a 04/06/2017

Motivo do Afastamento: Afastamento nacional e afastamento internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Juscelino Batista dos Santos

Matrícula SIAPE: 1535677

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão Administrativa da Prefeitura Universitária

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Adilson Miranda dos Santos

Função Substituída: Coordenador Geral da Prefeitura Universitária

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 273 de 07/07/2015, publicada no D.O.U. nº 91 de 15/05/2015

Período do Afastamento: 15/05/2017 a 29/05/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Kelly Cristina Gomes

Matrícula SIAPE: 2624632

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais – Área: Pedagogia

Função: Chefe da Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da PROGRAD

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rail Ribeiro Filho

Função Substituída: Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 52 de 04/02/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 530 de 05/02/2016

Período do Afastamento: 12/06/2017 a 14/06/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Kleber Ferreira

Matrícula SIAPE: 1680303

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão Administrativa da PROPG

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Wagner Alves Carvalho

Função Substituída: Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria SUGPEPE nº 797 de 09/11/2016, publicada no D.O.U. nº 217 de 11/11/2016

Período do Afastamento: 17/04/2017 a 21/04/2017

Motivo do Afastamento: Afastamento internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcelo Bussotti Reyes

Matrícula SIAPE: 1766041

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) da UFABC

Código da Função: CD-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Edson Pinheiro Pimentel

Função Substituída: Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) da UFABC

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 837 de 27/11/2013, publicada no D.O.U. nº 232 de 29/11/2013

Período do Afastamento: 22/05/2017 a 14/06/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Maria Flavia Batista Lima

Matrícula SIAPE: 1876292

Cargo: Pedagogo

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Neli Oshiro

Função Substituída: Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 16 de 08/01/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 337 de 10/01/2014

Período do Afastamento: 19/06/2017 a 27/06/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mirian Pacheco Silva Albrecht

Matrícula SIAPE: 1364215

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fernanda Franzolin

Função Substituída: Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 606 de 22/12/2015, publicada no D.O.U. nº 1 de 04/01/2016

Período do Afastamento: 15/05/2017 a 07/06/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Nicolas Uehara

Matrícula SIAPE: 2115360

Cargo: Técnico de TI

Função: Chefe da Seção de Suporte Santo André

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos Alberto Orsolon Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão de Suporte do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGPEPE nº 211 de 11/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 546 de 12/04/2016

Período do Afastamento: 15/05/2017 a 26/05/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Odilon dos Santos Nascimento

Matrícula SIAPE: 2110844

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sonia Aparecida Speglich

Função Substituída: Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 800 de 09/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 604 de 11/11/2016

Período do Afastamento: 28/04/2017 a 05/05/2017 e 10/05/2017 a 17/05/2017

Motivo do Afastamento: Férias e falecimento de pessoa da família

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Priscila Carvalho

Matrícula SIAPE: 1624667

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eduardo Scorzoni Re

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da PROEC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 290 de 24/04/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 645 de 25/04/2017

Período do Afastamento: 02/05/2017 a 05/05/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rafael Martins

Matrícula SIAPE: 2148163

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fatima Crhistine da Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 422 de 20/06/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 564 de 21/06/2016

Período do Afastamento: 02/05/2017 e 04/05/2017 a 31/08/2017

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde e licença gestante

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Thayla Roberta de Campos Rubia

Matrícula SIAPE: 2029441

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Senigalia

Função Substituída: Chefe da Divisão de Estruturação e Organização Funcional da SUGPEPE

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria SUGPEPE nº 789 de 07/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 603 de 08/11/2016

Período do Afastamento: 05/06/2017 a 14/06/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vanessa Cervelin Segura

Matrícula SIAPE: 1991139

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Licitações

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sara Cid Mascarenas Alvarez

Função Substituída: Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 570 de 25/08/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 583 de 26/08/2016

Período do Afastamento: 15/05/2017 a 29/05/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/ SUGEPE

Nome	SIAPE	Motivo	Início	Fim
Adriana Baria	2097839	Licença para tratamento de pessoa da família	03/05/2017	12/05/2017
Alejandro Andres Zuniga Paez	1893637	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2017	28/05/2017
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	Licença para tratamento de pessoa da família	08/05/2017	12/05/2017
Ana Carolina Quirino Simões	1732829	Licença gestante	08/05/2017	04/09/2017
Ana Cristina Martins dos Santos	1982394	Licença para tratamento da própria saúde	24/05/2017	24/05/2017
Ana Maria Pereira Neto	1648855	Licença para tratamento de pessoa da família	31/05/2017	02/06/2017
Augusto José Paes Ferreira	1736274	Licença para tratamento da própria saúde	12/05/2017	12/05/2017
Augusto José Paes Ferreira	1736274	Licença para tratamento da própria saúde	15/05/2017	15/05/2017
Bianca Grotti Devora	1863713	Licença para tratamento da própria saúde	26/05/2017	26/05/2017
Camilo Misura	1855147	Licença para tratamento da própria saúde	10/05/2017	11/05/2017
Camilo Misura	1855147	Licença para tratamento da própria saúde	29/05/2017	03/06/2017
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	Licença para tratamento da própria saúde	27/05/2017	25/06/2017
Cristiane Maria Sato	2123345	Licença para tratamento da própria saúde	30/05/2017	09/06/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	03/05/2017	03/05/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	05/05/2017	05/05/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2017	08/05/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	11/05/2017	11/05/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	29/05/2017	29/05/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	31/05/2017	31/05/2017
Daniel Ferraresi Araújo Silva	1569483	Licença para tratamento da própria saúde	19/05/2017	19/05/2017



Universidade Federal do ABC

Danilo Nunes Davanso	1912712	Licença para tratamento da própria saúde	05/05/2017	03/07/2017
Denis Douglas Veiga de Souza	2139347	Licença para tratamento da própria saúde	22/05/2017	25/05/2017
Denis Yoshio Nakaya	2109446	Licença para tratamento da própria saúde	15/05/2017	15/05/2017
Denise Gutierrez Castro	1618595	Licença para tratamento da própria saúde	03/05/2017	05/05/2017
Diego Marcochi de Melo	2681227	Licença para tratamento da própria saúde	18/05/2017	18/05/2017
Elenice Karavisch	1689997	Licença para tratamento da própria saúde	12/05/2017	10/06/2017
Elias Ferreira Tavares	1565388	Licença para tratamento da própria saúde	14/05/2017	31/05/2017
Elisabete Furchineti Seppe	1875404	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2017	09/05/2017
Elizabeth Cristina Müller Camatta	1759398	Licença para tratamento da própria saúde	05/05/2017	05/05/2017
Elizabeth Cristina Müller Camatta	1759398	Licença para tratamento da própria saúde	17/05/2017	18/05/2017
Fabio Henrique Coutinho Capeleiro	2343036	Licença para tratamento da própria saúde	24/05/2017	24/05/2017
Fábio Neves Margarido	1827105	Licença para tratamento da própria saúde	24/05/2017	24/05/2017
Fátima Crhistine da Silva	1759386	Licença para tratamento da própria saúde	02/05/2017	02/05/2017
Fátima Crhistine da Silva	1759386	Licença para tratamento da própria saúde	03/05/2017	03/05/2017
Fátima Crhistine da Silva	1759386	Licença gestante	04/05/2017	31/08/2017
Felipe Cesar Torres Antonio	2109135	Licença para tratamento da própria saúde	12/05/2017	12/05/2017
Fernanda Ana da Silva	1824685	Licença para tratamento da própria saúde	23/05/2017	23/05/2017
Fernanda Cerdan Barbosa	1895666	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2017	06/07/2017
Fernanda Pereira de Jesus	1738621	Licença para tratamento da própria saúde	26/05/2017	26/05/2017
Fernando Mansano dos Santos	1759378	Doação de Sangue	12/05/2017	12/05/2017
Flávia Pereira do Bomfim	2029420	Licença para tratamento da própria saúde	12/05/2017	19/05/2017
Flávia Pereira do Bomfim	2029420	Licença para tratamento da própria saúde	25/05/2017	25/05/2017

Flávia Pereira do Bomfim	2029420	Licença para tratamento da própria saúde	29/05/2017	02/06/2017
Flávio da Silva Nogueira	1681234	Doação de Sangue	25/05/2017	25/05/2017
Frank da Silva Queiroz	2092977	Licença para tratamento da própria saúde	25/05/2017	02/08/2017
Giselda Cristina Ferreira	1671650	Licença para tratamento da própria saúde	03/05/2017	04/05/2017
Giselda Cristina Ferreira	1671650	Licença para tratamento da própria saúde	30/05/2017	01/06/2017
Grazielle Arantes Ribeiro	1624120	Licença para tratamento da própria saúde	17/05/2017	19/05/2017
Gustavo Uruguay Castilho	2780377	Licença para tratamento da própria saúde	22/05/2017	23/05/2017
Iara Mouradian Pedó	2177152	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2017	09/05/2017
Iara Mouradian Pedó	2177152	Licença para tratamento da própria saúde	10/05/2017	11/05/2017
Isabel Bezerra de Lima Franca	2875411	Licença para tratamento de pessoa da família	16/05/2017	14/06/2017
Jeroen Schoenmaker	1671399	Licença para tratamento da própria saúde	29/05/2017	12/06/2017
Joana Darque Gomes	1824317	Licença para tratamento da própria saúde	30/05/2017	01/06/2017
João Pereira do Carmo Filho	1736521	Licença para tratamento da própria saúde	22/05/2017	22/05/2017
Jonhson Delibero Angelo	1863738	Licença para tratamento da própria saúde	20/04/2017	19/05/2017
José Augusto Pires de Abreu	2217999	Licença para tratamento da própria saúde	17/05/2017	18/05/2017
Juliana Yukiko Akisawa da Silva	1736591	Doação de Sangue	26/05/2017	26/05/2017
Juliana Yukiko Akisawa da Silva	1736591	Licença para tratamento da própria saúde	30/05/2017	30/05/2017
Julio Fernando Matias de Oliveira	2321476	Doação de Sangue	26/05/2017	26/05/2017
Katia Ellen Chemalle	1941058	Licença para tratamento da própria saúde	02/05/2017	03/05/2017
Kelly Cristina Moreira Ferreira	1875412	Licença para tratamento da própria saúde	26/05/2017	26/05/2017
Klaus Frey	1263030	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2017	09/05/2017
Klaus Frey	1263030	Licença para tratamento da própria saúde	10/05/2017	12/05/2017
Klaus Frey	1263030	Licença para tratamento da própria saúde	15/05/2017	05/06/2017

Laryssah Monteiro Lima	2382816	Licença para tratamento da própria saúde	15/05/2017	16/05/2017
Leonardo Lira Lima	2668026	Licença para tratamento da própria saúde	29/05/2017	30/05/2017
Lilian Watarai	1587887	Licença para tratamento da própria saúde	24/05/2017	24/05/2017
Lucas Lima Alves	2360381	Licença para tratamento da própria saúde	31/05/2017	02/06/2017
Manuela Scarpelini Vieira	1941333	Licença para tratamento da própria saúde	22/05/2017	22/05/2017
Marco Aurélio dos Santos Miguel	1824841	Licença para tratamento da própria saúde	17/05/2017	19/05/2017
Melina Macedo de Souza Mergl	1090971	Licença para tratamento da própria saúde	17/05/2017	17/05/2017
Mike Militello	2094785	Licença para tratamento da própria saúde	25/05/2017	26/05/2017
Mônica Cavalcante	1876363	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2017	19/05/2017
Nivalda Marlene da Silva	1659355	Licença para tratamento de pessoa da família	15/05/2017	17/05/2017
Nivalda Marlene da Silva	1659355	Licença para tratamento de pessoa da família	29/05/2017	30/05/2017
Patricia Cezario Silva	2342830	Licença gestante	01/05/2017	28/08/2017
Patrícia Dias dos Santos	1667989	Licença para tratamento da própria saúde	30/05/2017	30/05/2017
Patricia Eliane Fiscarelli	1875966	Licença para tratamento da própria saúde	10/05/2017	19/05/2017
Paula Rondinelli	1941069	Licença para tratamento da própria saúde	26/05/2017	08/06/2017
Pricila Caroline do Nascimento	2077345	Licença para tratamento da própria saúde	22/05/2017	13/07/2017
Priscila Cristina Rosa Alba	2029562	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2017	08/05/2017
Priscila de Assis Ferreira	2137294	Licença para tratamento da própria saúde	04/05/2017	05/05/2017
Priscila de Assis Ferreira	2137294	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2017	21/05/2017
Priscila de Assis Ferreira	2137294	Licença para tratamento da própria saúde	22/05/2017	20/07/2017
Rafael Reis de Oliveira	1680237	Licença para tratamento da própria saúde	23/05/2017	23/05/2017
Renata Cezarini Canesso	2129188	Licença para tratamento da própria saúde	19/05/2017	19/05/2017

Renato de Oliveira Mello	2321590	Licença para tratamento da própria saúde	02/05/2017	05/05/2017
Renato de Oliveira Mello	2321590	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2017	12/05/2017
Renato de Oliveira Mello	2321590	Licença para tratamento da própria saúde	15/05/2017	16/05/2017
Renato de Oliveira Mello	2321590	Licença para tratamento da própria saúde	17/05/2017	19/05/2017
Roberta Kelly Amorim de França	1563971	Licença para tratamento de pessoa da família	03/05/2017	03/05/2017
Rodrigo Müller Camatta	1875419	Licença para tratamento da própria saúde	02/05/2017	02/05/2017
Rosana Camargo Sieiro	1974673	Licença para tratamento da própria saúde	26/05/2017	26/05/2017
Rosana Camargo Sieiro	1974673	Licença para tratamento da própria saúde	29/05/2017	30/05/2017
Sandra Felix Santos	1680265	Licença para tratamento da própria saúde	15/05/2017	08/07/2017
Sandra Regina Bovo Buratto	1766475	Licença para tratamento de pessoa da família	25/05/2017	25/05/2017
Sheila Moura Skolaude	1759294	Licença para tratamento da própria saúde	25/05/2017	23/06/2017
Silvana Lira de Paula	1739308	Licença para tratamento da própria saúde	11/05/2017	11/05/2017
Solange Gianini Coutinho	1690001	Licença para tratamento da própria saúde	05/05/2017	05/05/2017
Suzy Mary Nunes Lopes	1779188	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2017	08/05/2017
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	Licença para tratamento da própria saúde	02/05/2017	04/05/2017
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2017	22/05/2017
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	Licença para tratamento da própria saúde	23/05/2017	30/06/2017
Tassia Tamashiro	1977222	Licença para tratamento de pessoa da família	05/05/2017	05/05/2017
Tatiana Hyodo	1546675	Licença para tratamento da própria saúde	19/05/2017	19/05/2017
Tatiana Hyodo	1546675	Licença para tratamento da própria saúde	26/05/2017	26/05/2017
Tatiana Valéria Borin	2092144	Licença para tratamento da própria saúde	04/05/2017	05/05/2017
Tatiana Zago dos Santos Dolci	2029392	Licença gestante	10/05/2017	06/09/2017

Thais Sayuri Iguma	2349144	Doação de Sangue	22/05/2017	22/05/2017
Valeria Lima Fabricio	2091566	Licença para tratamento da própria saúde	18/05/2017	01/06/2017
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2017	10/05/2017
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	23/05/2017	25/05/2017
Virgínia de Sousa Slivar	1534300	Licença para tratamento da própria saúde	11/05/2017	20/05/2017
Virgínia de Sousa Slivar	1534300	Licença para tratamento da própria saúde	30/05/2017	30/05/2017
Wilson Basso Jr	1833389	Licença para tratamento da própria saúde	02/05/2017	02/05/2017
Wilson Basso Jr	1833389	Licença para tratamento da própria saúde	17/05/2017	17/05/2017

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariacnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 36,
DE 12 DE JUNHO DE 2017

Credencia professor em curso de formação específica

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, nos termos do Art. 4º, inciso I, da Resolução CG nº 005, de 09 de setembro de 2014, a professora Fabiana Rodrigues Costa Nunes, Professor Visitante, no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 41,
DE 21 DE JUNHO DE 2017**

*Nomeia Representante Docente Suplente Pro Tempore
da Coordenação do Curso de Licenciatura em
Filosofia*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

✓ as deliberações da 2ª sessão ordinária de 2017 da Plenária do Curso de Licenciatura em Filosofia, realizada em 09 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o docente Roque da Costa Caiero, SIAPE nº 1546875, como membro suplente *Pro tempore* da atual membro titular Patrícia Del Nero Velasco, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto

Diretor



Universidade Federal do ABC

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Conselho Técnico Científico – CTC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7622

ATO DECISÓRIO CTC Nº 001, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO (CTC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

✓ a resolução do ConsUni nº 167, de 03 de agosto de 2016, que dispõe sobre a Agência de Inovação da UFABC, sua vinculação e estrutura e revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 116; e

✓ as deliberações ocorridas na reunião ordinária do CTC, realizada no dia 28 de setembro de 2016,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Agência de Inovação da UFABC – InovaUfabc, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua aprovação pelo CTC

Anapátricia Morales Vilha
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 17, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Autorizar a Fundep a prosseguir com a execução das atividades do projeto "Nascimento e Desenvolvimento da Ciência e seus Desdobramentos para a Contemporaneidade - Formação Continuada de Professores da Rede Pública da Prefeitura Municipal de SP", até março de 2018, conforme documentação constante no processo 23006.001399/2015-86.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 18, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar os relatórios finais do projeto "Síntese de compostos bioativos", conforme documentação constante no processo nº 23006.000804/2013-87.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 19, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar os relatórios finais do projeto "Desenvolvimento de nanocompósitos à base de silicone visando aplicações hospitalares.", conforme documentação constante no processo nº 23006.002522/2014-03.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 20, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar a celebração de Ajuste Individualizado para gestão administrativa e financeira com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para o desenvolvimento do projeto "Ciclo de eventos em ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo", financiado por patrocinadores externos, conforme documentação disponível no processo nº 23006.001107/2017-77.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 21, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar os relatórios finais do projeto "SIG - Sistema Integrado de Gestão", constante à fls. 149 a 155 e 165 a 167, celebrado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), conforme documentação constante no processo 23006.002396/2014-89, **CONDICIONADO** a apresentação de relatório de conclusão das atividades pendentes, com término previsto para dezembro/2017.

Recomenda-se que, em caso da celebração de termo aditivo ou novo termo de execução descentralizada que envolva o projeto SIG, em parceria com a UFRN, que se inclua no projeto indicador de desempenho e implantação para cada módulo do Sistema, bem como um cronograma de desembolso específico atrelado aos indicadores de desempenho.

Cópia do parecer deverá ser enviado para o CETIC.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 22, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Autorizar o exercício de atividade remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva e a isenção da cobrança da Taxa de Ressarcimento Institucional, referente o projeto “Estudo do Escoamento Líquido-Gás em S-BCSS”, conforme documentação disponível no processo 23006.001377/2017-88.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 23, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), para apoio na gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "Especialização em Direitos Humanos", conforme documentação disponível no processo nº 23006.001140/2017-05.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Convênios



APROVAÇÃO AD REFERENDUM, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o interesse da administração e da pesquisa;
- ✓ as deliberações ocorridas na III sessão ordinária da CPCo; e
- ✓ a ausência de prejuízo para a UFABC.

DECIDE:

Aprovar *ad referendum* a celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a CENTRESAF/SP e UFABC, conforme documentação disponível no processo 23006.001169/2017-89.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral

Seção de Comissões

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7088

secretaria.cetic@ufabc.edu.br

Sinopse da IV sessão de 2017 do CETIC

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da IV reunião de 2017 (continuação) do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), realizada em 24 de maio de 2017 às 14:00 horas na sala de reuniões da Reitoria da UFABC - Câmpus Santo André - Bloco A - Torre 1 - 1º andar.

Presentes:

Presidente: Dácio Matheus

Coordenador Geral do NTI: Ricardo Mussini

Representante do CMCC (suplente): Jerônimo Pellegrini

Representante do CCNH (suplente): Andre Lessa

Representante da ProPlaDI: Vitor Emanuel Marchetti

Representante da ProGrad (suplente): Marta Oliveira Rodrigues

Representante TA: Lucas Trombeta

Representante TA (suplente): Bruna Cunha de Carvalho

Representante NTE: Lucia Franco

Administrador do CETIC: Rafael Rondina

Pauta:

Expediente:

- Norma de uso do serviço de impressão – Ricardo Mussini;
- Demanda da Ouvidoria 23546.006569/2017-73 sobre a Portaria 471/2016 que regulamenta normas para uso seguro do correio eletrônico e listas de e-mail;
- Parcela RTI-ANSP FAPESP exercício 2017;
- Sobre inclusão de representantes discentes no CETIC;
- Planejamento do novo PDTI – Rafael Rondina.



Informes:

Prof. Dácio aproveita o início da reunião para adicionar os seguintes informes:

Alteração da data da próxima reunião do CETIC:

Por conta de sua agenda na atual qualidade de Reitor em exercício, prof. Dácio informa a necessidade de reagendamento da próxima reunião do CETIC, previamente marcada para o dia 07/06/2017, para o dia 21/06/2017. Todos os membros concordam com a alteração.

Sobre o terceiro item da pauta “Parcela RTI-ANSP FAPESP exercício 2017”:

Prof. Dácio sugere deixar este assunto para ser discutido na próxima reunião do CETIC, com o relato do Prof. Pavani sobre o atual status da execução do projeto em andamento (Parcelas RTI-ANSP FAPESP exercícios 2012 a 2016).

Expediente:

Planejamento do novo PDTI (2018-2020)

Prof. Dácio sugere que este item seja abordado primeiro e todos os membros concordam.

Rondina inicia a apresentação informando que em razão da atual maturidade institucional e do longo período necessário para a realização dos planos, a duração deste PDTI será de 3 anos (2018 a 2020), e não 2 anos como os anteriores. Na sequência, comenta as fases iniciais da elaboração do plano, de acordo com a SISP, e apresenta a proposta de composição dos servidores para a nomeação do GT que realizará o estudo para apresentação do referido PDTI ao CETIC. Após discussão sobre os critérios para a seleção dos servidores, e considerando que vários servidores são consultados durante o processo de estudo, sem estarem necessariamente nomeados no GT, acordam pela seguinte composição:

- I- Rafael Rondina, representante da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDI) - Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos (CPEE);
- II- Camilo Misura, representante da Coordenadoria dos Laboratórios Didáticos (CLD);
- III- Débora Silva Ferreira dos Santos, representante do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);
- IV- Hélio Henrique Gonçalves Guardabaxo, representante do NTI;
- V- Rodrigo Müller Camatta, representante da ProPlaDI - Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos (CPEE);
- VI- Sérgio Roberto Meneses de Carvalho, representante do NTI.

A Vice-Reitoria providenciará a elaboração da portaria para a nomeação do mencionado GT.

Norma de uso do serviço de impressão

Prof. Dácio recapitula sobre a discussão da reunião anterior e comenta que realizou, juntamente com o Mussini, reunião com as Direções dos Centros para debater sobre questões como impressões de provas e a porcentagem de docentes que extrapolaram a média de quantidade de

impressões em 2016. E assim, combinaram um reencontro em duas semanas para apresentar os esclarecimentos.

Mussini pontua as alterações realizadas na minuta da referida norma conforme comentários da última reunião. Comenta sobre a definição dos perfis, tendo sido incluído, no perfil docente, os pesquisadores e os visitantes com vínculo ativo na UFABC. Sobre o perfil discente, o qual não contempla cota de impressão, Mussini comenta uma solicitação da ProEC sobre considerar cota para alunos bolsistas e/ou voluntários atuantes em ações de extensão e cultura. Discutem todas as possibilidades e implicações sobre tal concessão, e concluem que, devido a atual limitação técnica de gestão do atual sistema Lexmark de impressão, não é possível atender a solicitação neste momento, mas o NTI irá estudar possibilidades de melhoria para o sistema, e conforme os avanços na implementação do SIG, surgirão novas ferramentas de gestão para os controles automatizados da impressão na UFABC.

Mussini dá continuidade aos comentários e discutem sobre a doação de impressoras adquiridas por docentes por meio de projetos de pesquisa. Dácio solicita esclarecer na minuta sobre a obrigatoriedade da incorporação de tais equipamentos ao patrimônio da UFABC, mesmo que estes equipamentos não fiquem sob administração do NTI.

Entram na questão sobre a quantidade e gerenciamento das cotas e Mussini comenta que o atual sistema não permite o gerenciamento de forma anual, conforme sugerido na reunião anterior, aceitando somente o controle mensal, e zerando o saldo a cada início de mês.

Prof. Jerônimo sugere não fixar a quantidade das cotas na norma, e sim fazê-lo em outro instrumento separadamente.

Depois de uma longa discussão, acordam sobre publicar a cota anual em um documento separado, porém o controle interno do NTI seja feito periodicamente de modo a gerar relatórios que mostrem ocorrências abusivas dentro do período, para que assim as devidas medidas possam ser tomadas, além de construir indicativos sobre os parâmetros das quantidades de impressão praticadas na Universidade, justificando a necessidade ou não da realização de campanhas acerca da impressão consciente. E desta forma, paralelamente, o NTI continuará os estudos para melhorar as funcionalidades do sistema de impressão.

Mussini fará as novas alterações na minuta em questão, e na próxima reunião apresentará a versão final, já com as ponderações de acordo com os relatórios que serão apresentados pelos Diretores dos Centros.

Demanda da Ouvidoria 23546.006569/2017-73 sobre a Portaria 471/2016 que regulamenta normas para uso seguro do correio eletrônico e listas de e-mail

Mussini comenta seu entendimento sobre a demanda em referência que considera que o uso do e-mail departamental é feito por determinados servidores de forma anônima, sem a assinatura nominal de quem redigiu e enviou a mensagem eletrônica. Mussini explica que na criação do e-mail departamental é obrigatório o cadastro de um responsável pela caixa postal, ou seja, não há anonimato no envio de mensagens por meio do endereço departamental. Porém, Mussini explica que conforme disposto na Resolução ConsUni n.º112, é necessário que haja um único servidor responsável por administrar uma conta de e-mail departamental, sendo proibido o

compartilhamento de senhas pelos servidores da área, porém esta prática não acontece na UFABC.

Discutem sobre possibilidades de realizar um estudo para padronizar as assinaturas das mensagens enviadas por tal conta de e-mail.

Acerca da demanda em questão, declararam o consenso de que, considerando que em toda criação de caixa postal setorial é obrigatório o cadastro da pessoa responsável por ela, mesmo que ela compartilhe o uso de sua caixa postal delegando a outros servidores a possibilidade de enviar mensagens por meio deste veículo, assinadas nominalmente ou não, ela continua respondendo pelo teor das mensagens enviadas.

Dado o adiantado das horas, a reunião é encerrada às 16:30, devendo os item restante ser pautado nas próximas reuniões.